

**PORTARIA Nº 02/2019**  
**DE 12/01/2019**

**Ementa: dispõe sobre a composição da Comissão de Auditoria e Controle Interno - (CACI) do Conselho Regional de Psicologia da Bahia - 3ª Região.**

O Conselho Regional de Psicologia da Bahia - 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução do CRP 03 nº. 09/2018 que preconiza acerca da criação da Comissão de Auditoria e Controle Interno como unidade de monitoramento e avaliação integrada ao Sistema ou Estrutura de Controle Interno do Conselho Regional de Psicologia da Bahia - 3ª Região;

**CONSIDERANDO** a imperiosa necessidade de Instituir os membros da Comissão de Auditoria e Controle Interno (CACI), consoante prevê a Resolução do CRP 03 nº. 09/2018.

**CONSIDERANDO** a decisão do Plenário de 12/01/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Composição dos membros integrantes da Comissão de Auditoria e Controle Interno (CACI), quais sejam:

- I) Carolina da Purificação Fonseca- CRP 03/12600;
- II) Monaliza Cirino de Oliveira- CRP 03/9621;

SEDE:

R. Prof. Aristides Novis, n. 27, Federação  
Cep 40 210-630, Salvador – BA  
Tel: (71) 3247-6716 / 3332-6168  
www.crp03.org.br | crp03@crp03.org.br

**III) José Costa dos Santos – CRP 03/7479.**

**IV) Djean Ribeiro Gomes - CRP-03/13269.**

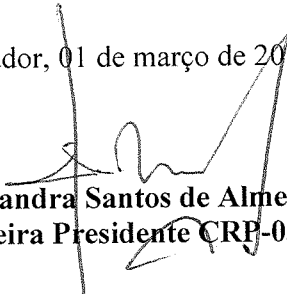
**Art. 2º** – O Plenário nomeia como Presidente da Comissão de Auditoria e Controle Interno (CACI), o Conselheiro Efetivo, José Costa dos Santos, CRP 03/7479.

**Art. 3º** - Os membros da Comissão de Auditoria e Controle Interno (CACI) deverão observar o que dispõe a Resolução do CRP 03 nº. 09/2018, bem como os princípios da Administração Pública na Execução de suas atividades.

**Art. 4º**- Em caso de renúncia, licenças ou outros motivos relevantes dos membros da Comissão de Auditoria e Controle Interno (CACI), o Plenário do CRP 03 poderá alterar a sua composição para atender os interesses da Administração Pública, levando sempre em consideração as normas, regras e princípios que regem a Administração Pública.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a data da Sessão Plenária de 12 de janeiro de 2019, revogam-se às disposições em contrário.

Salvador, 01 de março de 2019.



**Alessandra Santos de Almeida**  
**Conselheira Presidente CRP-03/3642**

SEDE:

R. Prof. Aristides Novis, n. 27, Federação  
Cep 40 210-630, Salvador – BA  
Tel: (71) 3247-6716 / 3332-6168  
www.crp03.org.br | crp03@crp03.org.br